LEI Nº 0781

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, em aditamento ao Orçamento de 1967, no valor de NCr$ 619,20 (seiscentos e dezenove cruzeiros novos e vinte centavos), para atender ao pagamento de gratificações de férias-prêmio, dos aposentados Edwirges Teixeira Nascimento e Augusto Moreira Maia, determinado pela Lei nº 720, de 3 de novembro de 1966.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 1º de agosto de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1306 de 10/08/1967